



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU	
Responsável pela demanda: Sandro Macedo do Nascimento	
Cargo: Diretor do Departamento de Recursos Financeiros	
E-mail: sandroanapu01@gmail.com	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
OBJETO:	Aquisição de refeição pronta, tipo Marmitex e Coffee Break		
(X)Material de consumo ()Material permanente / equipamento ()Serviço ()Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Forneecimento de Refeição, tipo PF, acondicionada em embalagem marmitex, com acompanhamento de suco.	UNIDADE	3.000
02	SERVIÇO DE COFFEE BREAK- para eventos com até 25 pessoas.	UNIDADE	30
03	SERVIÇO DE COFFEE BREAK -para eventos com até 50 pessoas	UNIDADE	20

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1.NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: A necessidades de aquisição deste objeto se justifica, pelo atendimento em determinadas demandas de alimentação dos servidores, sejam elas em refeições em sistema PF ou individuais do tipo marmitex, nas atividades e programações esta unidade, e também no fornecimento de coffee break, ao realizar eventos de recepção de autoridades, entrega de honrarias, e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com



O fornecimento de marmitex, refeição individual e refeição no sistema PF, é necessário para os servidores quando ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a Zona Rural do Município e cidades vizinhas a serviço da Câmara Municipal de Anapu.

2.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Economia de tempo de preparado nas refeições, de itens de fornecimento e mão de obra.

2.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Preservar os servidores de quaisquer transtornos alimentares, tais como hipoglicemia e hiperglicemia, decorrentes da suspensão de alguma refeição.
- Na aquisição de coffee break, se presente realizar pausas para que cada participante possa aliviar o estresse e descansar a mente para voltar para a reunião, palestra ou quaisquer outros tipos de eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da Contratada), transporte e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e coffee break, que possa fornecer alimentação, eficiente, confiável e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

As refeições deverão ser preparadas dentro das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, alterada pela RDC 52/2014, e RESOLUÇÃO - RDC Nº 656, de 30 de março de 2022– ANVISA.

- **As refeições tipo PF** (prato feito), item 1: deverão ser fornecidas em porções quentes, contendo, no mínimo: Arroz, feijão, acompanhamento (carne vermelha, frango ou peixe) e salada: Embalagem em isopor ou alumínio, tipo marmitex n.º 9 (nove). Os Sucos deverão ser fonecidos, pelo menos em um dos seguintes sabores: abacaxi, goiaba, acerola, cupuaçu, maracujá, laranja e similares (300 ml)





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

- **Coffee Break, até 25 pessoas**, item 2: Composto de: Bolo simples com sabores variados 03 und de 01kg cada, Salgadinhos para festa - 150 und Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und/pessoa, Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa Sobremesa (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 2 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (02 sabores diversos) - 03 litros Refrigerante (02 sabores diversos) -250ml por pessoa. Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço.
- **Coffee Break, até 50 pessoas**, item 3: composto de: Bolo simples com sabores variados - 05 und de 01kg cada, Salgadinhos para festa 250 und, Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und por pessoa, Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa, Sobremesa (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 3 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (02 sabores diversos) - 04 litros Refrigerante (03 sabores diversos) -250ml por pessoa. Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço

4. DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Declaramos que todos ao objeto solicitado neste documento:

(☐) **Constam no Planejamento de Contratação Anual**

ID PCA :

Data de publicação:

Id do objeto no PCA:

(☒) **NÃO constam no Planejamento de Contratação Anual, sob a justificativa de: O PCA 2024, está em etapa de confecção.**

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 003/2024-GP.C.M.ANAPU

Fiscal de Contrato



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

1.Nome do Servidor: Marilene Carvalho da Silva Ferreira

Matrícula: 0000002

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1: PRAZO DE ENTREGA:

- Até 1h (uma hora) após entrega da ordem de compra, para fornecimento de marmitex
- Até 1h (uma hora) antes do evento a ser realizado, com data e hora indicados na ordem de serviço

6.2: **LOCAL DE ENTREGA:** Sede do município de Anapu, com local indicado na ordem de compra

6.3: **HORÁRIO DE ENTREGA:** Horário Comercial – conforme indicação na ordem de compra

7. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Anapu, 08 de janeiro de 2024

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Sandro Macedo do Nascimento Matrícula 0000040	Romildo Silva Rocha Presidente- Poder Legislativo de Anapu



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Câmara Municipal de Anapu, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Rua: Santa Luzia ,102 – Centro
CEP. 68.365.000 – Anapu/PA
E-mail: cmanapublicitacao@gmail.com